

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

141 - 809.3 - Material de Consumo	
Item I	10.000,00
141 - 8.13.3 - Material de Consumo	10.000,00
211 - 8.89.3 - Material de Consumo - Matadouro	10.000,00
221 - 8.89.3 - Material de Consumo - Mercado	10.000,00
241 - 8.85.3 - Material de Consumo -	
Limpeza Pública -	350.000,00
251 - 8.63.2 - a) Água - Item I - Material Permanente	200.000,00
b) Esgoto	150.000,00
251 - 8.63.3 - a) - Água	
Material de Consumo - Item I	10.000,00
Item II	250.000,00
Item IV	100.000,00
281 - 8.89.3 - Material de Consumo	
b) Oficina Mecânica	150.000,00
c) Fabrica de Sabon	150.000,00
311 - 8.81.3 - Conservação de Vias Públicas	
Material de Consumo	300.000,00
321 - 8.82.3 - Conservação de Podonias	
Material de Consumo	250.000,00
331 - 8.89.3 - Repartições Diversas	
Material de Consumo	300.000,00
351 - 8.81.3 - Construção de Logradouros Públicos	
Material de Consumo - Item I	50.000,00
Item II	200.000,00
354 - 8.81.3 - Distrito de Pinhalzinho	
Material de Consumo	10.000,00
355 - 8.81.3 - Distrito de Vargem	
Material de Consumo	10.000,00
431 - 8.33.3 - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado (Escola Municipais) - Material de Consumo	50.000,00
441 - 8.28.3 - Segurança Pública	
Material de Consumo	25.000,00
611 - 8.43.3 - Assistência Pública	
Material de Consumo -	50.000,00
211 - 8.89.4 - Despesas Diversas - Item I	5.000,00
251 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
a) Água - Item I	250.000,00
281 - 8.89.4 - Despesas Diversas	
a) Oficina Mecânica - Item II	80.000,00
321 - 8.82.4 - Despesas Diversas (Conservação de Podonias)	30.000,00
331 - 8.59.4 - Despesas Diversas	
Reparações Diversas	30.000,00
741 - 8.59.4 - Despesas Diversas (Fomento)	
Item I	50.000,00
921 - 8.99.4 - Despesas Diversas - Eventuais -	
Item II	35.000,00

Parágrafo único - Termino de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 1960

[Assinatura]

Prefeito Municipal
Jeremias Galvão
Secretario da Prefeitura Subst

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra